



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1316, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.104.422,51 (três milhões cento e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4641/2023 - Lei Orçamentária Anual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 3.104.422,51 (três milhões cento e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – Secretaria da Administração**

**04.122.0002.2.006.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.91.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 28.200,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 400,00

**04.129.0011.2.144.000 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.005,16

**28.843.0105.2.062.000 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada**

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**28.843.0105.2.062.000 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada**

4.6.91.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 672.796,07

Fonte de Recursos: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 232.916,67  
Fonte de Recursos: 1502 Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00  
Fonte de Recursos: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres da União  
Detalhamento da Fonte: 1122 Aquisição de Máquinas e Equipamentos

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 – Secretaria de Educação**

**12.361.0044.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais**

3.1.91.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 8.705,00  
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.144,61

**12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 160.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**01 – Secretaria da Saúde**

**10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00  
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e  
Comunicação.....R\$ 1.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

**02 - Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 52.000,00

**10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal  
Civil.....R\$ 400.000,00  
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços  
Públicos de Saúde  
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

**10.301.0032.2.047.000 – Incentivo a Atenção Primária em Saúde**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....R\$ 120.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
Detalhamento da Fonte: 4011 Incentivo a Atenção Básica

**10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES**

**01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores**

**09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão**

3.3.90.01.00.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 1.300.000,00

Fonte de Recursos: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS

**09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 255,00

Fonte de Recursos: 1802 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO**

**01 – Departamento de Assistência Social**

**08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil.....R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no § 2º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretário da Administração